

## **EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO 02/2025**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itararé, com fundamento no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e suas alterações, e na Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, alterada pela Resolução SEDUC nº 10, de 23 de janeiro de 2025, torna pública a abertura de período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Diretoria de Ensino – Região Itararé a função de **Professor Especialista em Currículo**, mediante designação. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### **I - DAS VAGAS**

Será oferecida as seguintes vagas para a função de Professor Especialista do Currículo:

- **01 vaga para Professor Especialista em Currículo –**

### **II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Ser docente efetivo (categoria A) ou ocupante de função – atividade (categoria F);
2. Possuir, no mínimo, licenciatura plena;
3. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de Docência na rede estadual de ensino;
4. Não ter sido cessada sua designação para a função de Professor Especialista em Currículo, em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
5. Apresentar plano de ação alinhado ao plano estratégico da diretoria de ensino e da Secretaria de Educação – SEDUC, a ser implantado nas escolas por ocasião da designação;
6. Ter disponibilidade de tempo para atender as necessidades das unidades escolares e da diretoria de ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pela SEDUC;
7. Apresentar seu currículo acadêmico.

### **III - DAS ETAPAS**

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **11/03 a 25/03/2025**, considerando as seguintes etapas:

- **Etapa 1 – Inscrição: de 11/03 até às 14h do dia 14/03/2025**

O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção através do link: <https://forms.gle/wc53nC6m49PG1zJk8>

No momento de inscrição, os requisitos constantes nos itens de 1 a 4 serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

Os documentos listados nos itens 05 e 07 devem ser anexados no link <https://forms.gle/wc53nC6m49PG1zJk8>

Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração, no prazo de **02 dois dias** após publicação da lista de classificados, em **17/03/2025**, no site da Diretoria de Ensino Região Itararé.

A Classificação Pós fase de recursos será publicada em **20/03/2025**, no site da Diretoria de Ensino - Região de Itararé.

- **Etapa 2 – Entrevistas: 21/03 a 24/03/2025**

Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, e 02 (um) Supervisores de Ensino.

Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, pelo aplicativo Microsoft Teams.

O dia e o horário das entrevistas serão acordados com os candidatos por contato telefônico ou e-mail.

#### **IV – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO:**

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.
- 4- A escolha do candidato às vagas que constam deste edital será de competência da Dirigente Regional de Ensino.

#### **V - DOS RESULTADOS:**

Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino - Região de Itararé, em **25/03/2025**.

#### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

- I – Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- II – Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829, de 04-09-2024;
- III – Termo de anuência do superior imediato;
- IV – Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em diretoria de ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;
- V – Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- VI – e outros documentos necessários para a concretização da designação.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato assume total responsabilidade em conhecer as disposições da Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, alterada pela Resolução SEDUC nº 10, de 23 de janeiro de 2025, no tocante a função de Professor Especialista do Currículo.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Itararé, 10 de março de 2025.

CARLA CERIANI  
Dirigente Regional de Ensino